

Matriz do Indicador Estratégico



Indicador: Julgamento de ações ambientais (Meta 10A) ▼

Situação: Ativo

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Meta	Periodicidade	Processo	Responsáveis	Portaria
Processos internos	Buscar agilidade e produtividade na prestação jurisdicional	Julgar 85% dos processos relacionados às ações ambientais, até dez./2026.	Mensal	023493/2021	Efinéias Stroppa dos Santos; Walber Jericó Rodrigues de Araújo	632/2021

Item	Descrição
Onde mede	Sistema Justiça e Bases de Dados usadas pela CDAD.
Por que mede	Para priorizar o julgamento de todos os processos que tratem de ações ambientais.
O que mede	O percentual de processos que tenham, por objeto, ações ambientais.
Glossário	LB: Linha de Base
Como mede	$(\sum P12.4) / (P12.1 + \sum P12.2 - \sum P12.3) * (1000/7,5)$
Observações	Fórmula do Glossário vigente de Metas Nacionais para o Poder Judiciário - LB/2020: 59,92%; - Metas desdobradas: 2023 (70%); 2024 (75%); 2025 (80%); 2026 (85%); - Equivale à meta nacional n. 10/2023 (até 2022 era a meta 12); - Enquanto as respectivas metas nacionais para o STJ não forem cumpridas, anualmente, serão atualizadas conforme glossário de metas vigente, elaborado pelo CNJ; - Os indicadores estratégicos alinhados às metas nacionais para o Poder Judiciário são automaticamente ajustados, independentemente da ocorrência de RAE; - As metas serão sempre em relação ao percentual de cumprimento. Assim, sempre é necessária a conversão do resultado apurado; - A cada ano há mudança na fórmula, de acordo com o percentual a ser atingido. Portanto, em 2021 – 1000/4, em 2022 – 1000/6,5 e assim por diante; - Em 2024, as metas foram subdivididas em: parte A (ações ambientais); parte B (ações comunidades indígenas); parte C (comunidades quilombolas).

Dados atualizados em 13/05/2024 às 04:02:07

Voltar